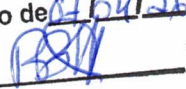


Gabinete do Vereador - ANDRÉ PAZOS DA ROCHA

Lido na Sessão de 07/04/26


INDICAÇÃO Nº 105/2026

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação Regimental, seja encaminhada à Exm^a. Sra Prefeita do Município de Muritiba a seguinte indicação:

ADOÇÃO DOS TEMPLOS RELIGIOSOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS COMO PARCEIROS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SOPA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1276/2024

JUSTIFICATIVA

As ações de cunho social com vistas a auxiliar pessoas em situação de vulnerabilidade foram substancialmente ampliadas em nível municipal nesses últimos anos.

Na mais recente intervenção a Câmara de Vereadores aprovou por unanimidade um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a realizar doações de sopas nas localidades da cidade.

Como tenho amplo conhecimento de nosso município julgo que essa atividade terá melhor êxito se tiver parceiros que também conheçam a realidade das necessidades de nossa população carente.

As casas religiosas de Muritiba, sem exceção, acolhem e ajudam muita gente necessitada rotineiramente, e já tem esse diagnóstico, além de disporem de local apropriado para acolhimento de pessoas.

De mesma forma as associações comunitárias e seus líderes também tem o conhecimento tácito de famílias em suas localidades e podem também somar muito nessa ação do Poder Executivo.

Dessa maneira, compreendendo a força da união e que juntos podemos mais é que solicito ao chefe do Poder Executivo a ADOÇÃO DOS TEMPLOS RELIGIOSOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS COMO PARCEIROS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SOPA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1276/2024!

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.


ANDRÉ PAZOS DA ROCHA
Vereador PSD – 2025-2028